

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Tecsoma Ltda. – ITEC		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário FINOM (UNIFINOM), por transformação da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Marilia Ancona Lopez		
e-MEC N°: 201930390		
PARECER CNE/CES N°: 213/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento do Centro Universitário FINOM (UNIFINOM), por transformação da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede na Rodovia Alírio Herval, nº 3.405, bairro Paracatuzinho, no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Tecsoma Ltda. – ITEC, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.460.636/0001-41, localizado no mesmo município e estado.

A Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM) foi credenciada pelo Decreto nº 93.926, de 14 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial de União (DOU), em 15 de janeiro de 1987; credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, por meio da Portaria MEC nº 1.066, de 25 de maio de 2006, publicada no DOU, em 26 de maio de 2019; e reconhecida por meio da Portaria MEC nº 1.872, de 29 de outubro de 2019, publicada no DOU, em 31 de outubro de 2019.

Histórico

A FINOM, conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 15 de janeiro de 2022, oferece os cursos superiores listados na tabela abaixo, com os respectivos Conceitos de Curso (CC):

Cursos	Ano	CC
Agronomia (Bacharelado)	2016	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico) Extinto	-	-
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2019	4
Direito (Bacharelado)	2012	4
Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Licenciatura)	-	-
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	2018	4
Engenharia Civil (Bacharelado)	2018	3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (Bacharelado)	-	-
Engenharia de Computação (Bacharelado)	2017	4
Engenharia de Minas (Bacharelado)	2014	3
Engenharia de Produção (Bacharelado)	2014	4
Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado)	2019	4
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	2017	4
Engenharia Mecatrônica (Bacharelado)	2019	4
Engenharia Química (Bacharelado)	2015	4

Física (Licenciatura) EaD	2017	4
Geografia (Licenciatura) EaD	2012	4
Geologia (Bacharelado)	2016	3
História (Licenciatura) EaD	2012	3
Matemática (Licenciatura) Extinto	-	-
Medicina Veterinária (Bacharelado)	2018	4
Pedagogia (Licenciatura) EaD	2012	4
Pedagogia (Licenciatura)	2017	4
Programa Especial de Formação de Docente (Licenciatura)	-	-

O Índice Geral de Cursos (IGC), obtido em 2019, foi 4 (quatro); o Conceito Institucional EaD (CI-EaD), obtido em 2019, foi 4 (quatro); e o Conceito Institucional (CI), obtido em 2021, foi 4 (quatro).

A solicitação de credenciamento do Centro Universitário FINOM (UNIFINOM), por transformação da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 21 a 23 de julho de 2021, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 163096, em 29 de julho de 2021. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,67
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,60
Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,50
Eixo 5 – Infraestrutura Física	4,00
Conceito Institucional	4

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) analisou o processo e exarou seu Parecer Final em 1º de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

[...]

Para a verificação da pertinência e viabilidade do credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FINON – UNIFINON - (cód. 682) procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010 e alterações.

As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

Requisitos	Sim	Não
<i>Art. 2º. A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos, e que tenham obtido conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Justificativa: A IES foi criada em 1987. Obteve conceito “4” no ciclo avaliativo.</i>	X	
<i>Art.3º I – mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral; Justificativa: Conforme relatório da comissão de Avaliação, o percentual dos docentes contratados em regime integral é de 55%.</i>	X	
<i>II – mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; Justificativa: Também de acordo com o relatório da Comissão de Avaliação a IES possui</i>	X	

49 docentes, destes 40 possuem titulação acadêmica de mestrado e doutorado. Sendo um total de 82%.		
III - mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação; Justificativa: Conforme cadastro e-MEC, a Instituição oferta um total de 18 (dezoito) cursos, destes 15 (quinze) cursos reconhecidos, apresentam conceitos satisfatórios.	X	
IV – plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário; Justificativa: Após resposta de diligência, a IES apresentou o PDI (2022– 2026) e proposta de Estatuto compatíveis com o pedido de transformação em Centro Universitário.	X	
V – programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação; Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”. Os avaliadores assim aduziram: <u>Como feito com o ensino e a pesquisa, a FINOM busca incentivar os projetos de extensão para alcançar a sociedade e realizar parte de sua responsabilidade social, constituindo-se “num espaço privilegiado de produção, troca e socialização de conhecimentos significativos para a superação das desigualdades sociais existentes.” Para tanto, instituiu o Núcleo de Extensão (NEXT), visando a garantir a expansão da extensão na IES com qualidade, integrando-a a comunidade, incentivar a participação dos estudantes no Projeto Rondon entre outros. Como ações exitosas, no sentido de facilitar a proposição de atividades de extensão, como programas, projetos, prestação de serviço, eventos, publicações em fluxo contínuo, foi implantado o Sirex - Sistema de Registro da Extensão. Com este sistema professores e alunos têm ajuda para que esta área seja trabalhada. Outra ação exitosa e inovadora foi instituir o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/FINOM), custeado com recursos próprios, por meio de bolsas a estudantes de graduação interessados em elaborar projetos comunitários, com o suporte de um professor orientador. Na reunião com os professores e o coordenador do NEXT foram mencionados vários projetos como o Pré-enem que trabalha com alunos de escola públicas, buscando prepará-los para a realização do exame; com este público também atuam com o Webseminar, com palestras e oficinas, passeios culturais; o NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas que atende gratuitamente à comunidade com baixo poder aquisitivo; o projeto Leão Solidário, por meio do qual, os estudantes e professores do curso de Ciências Contábeis ajudam a comunidade no preenchimento da declaração de imposto de renda, deixando parte do imposto aos Conselhos Municipais da Criança e do Idoso. A IES tem também o Programa de Incubadora e empreendedorismo, em parceria com a Prefeitura de Paracatu. Outro projeto inovador é o desenvolvido pelas engenharias que ajuda e orienta reformas e ou construção de casas de pessoas de baixa renda. Todos os resultados são divulgados no meio acadêmico, por meio de publicações e apresentações em eventos científicos. Outro programa inovador é o de tutores digitais pelo NINA. Os cursos de formação já certificaram 35 alunos tutores capacitados para orientar o trabalho com metodologias ativas e a lidar com as ferramentas tecnológicas.</u>	X	
VI – programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência; Justificativa: <u>Este indicador obteve conceito “5”. Os avaliadores assim aduziram:</u> <u>As ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica da FINOM estão previstas no seu PDI e estão em conformidade com as políticas estabelecidas, muito embora não fosse uma obrigatoriedade por ser uma faculdade. Contudo, a IES busca caminhar com os três eixos - ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, fica evidenciado o seu esforço para o incentivo à pesquisa, mantendo com recursos próprios bolsas aos alunos que queiram participar da IC, incentivando outros a serem pesquisadores voluntários, bem como oferece bolsa aos professores-pesquisadores aprovados para os grupos de pesquisa, que também carregam consigo alunos e outros professores. Além disso, durante a avaliação in loco virtual foi evidenciada, tanto pelos professores quanto pelos coordenadores de curso e de pós-graduação e em EaD, haverum incentivo contínuo para a pesquisa e sua divulgação, seja pela criação de um órgão para editoração de duas revistas: HUMANIDADES & TECNOLOGIA EM REVISTA e o periódico EDUCAÇÃO IN LOCO. Ambas abrigam a publicação da produção acadêmica de alunos e professores, resultantes do trabalho desenvolvido com a Iniciação Científica e nos grupos de pesquisa, todas com o</u>	X	

<p><u>ISBN, buscando se inserir no Qualis da Capes. Há também o CONNIC que é o evento específico para os alunos de IC e seus orientadores. Além disso, todos são incentivados a apresentar seus trabalhos em eventos científicos, com apoio financeiro da IES. As ações inovadoras e/ou exitosas ficam no diferencial encontrado no tratamento e incentivo à pesquisa, mesmo sem esta obrigatoriedade, mas, além disso, ficam evidenciadas nos temas de inúmeras pesquisas que resgatam a história e a cultura da população mineira. A título de ilustração, podem ser citados: Folia de Reis do Facão: Patrimônio, História e Tradição; Patrimônio Cultural e Religioso: o significado das benzeções para as benzedeiças de Paracatu-MG; Patrimônio e Cultura - o saber fazer das fiandeiras em Guarda-Mor em Minas Gerais, que fazem parte do e-book Patrimônio, cidade e saúde: reflexões Interdisciplinares, ISBN 9788561515-12-6.</u></p>		
<p><u>VII - plano de carreira e política de capacitação docente implantados; O indicador “Política de capacitação docente e formação continuada” obteve conceito “5”. Os avaliadores assim aduziram: Mantendo o propósito de trabalhar o ensino, pesquisa e extensão, a FINOM entende que o conhecimento se faz de forma contínua. Desta maneira, prevê em suas políticas a capacitação docente e a formação continuada, incentivando seus professores a entrarem em mestrados, doutorados e pós-doutoramento, ajudando-os com custos para estadia nos locais dos citados cursos, com combustível, reduzindo ou flexibilizando a carga horária semanal dos que são selecionados nos citados programas de formação stricto sensu. Estas políticas encontram-se explicitadas no PDI e foram evidenciadas pelas falas de inúmeros professores. De acordo com a documentação postada no FTP, no Portal da FINOM, o docente encontra ormulários eletrônicos para solicitação online de pedido para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais e, também, para cursar mestrados, doutorado, pos-doc e para fazer cursos de aperfeiçoamento em áreas compatíveis com sua atuação na instituição. A equipe de TI também oferece cursos para uso de ferramentas digitais e para o funcionamento do AVA e da plataforma MOODLE. Os docentes que não são da área da educação recebem cursos especiais ofertados pela área da Educação, de modo que possam ter subsídios para uma prática adequada pedagogicamente.</u></p>	X	
<p><u>VIII - biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo; Justificativa: O indicador “Bibliotecas: plano de atualização do acervo” obteve conceito “4”. A infraestrutura da biblioteca conceito “5”. Sobre a infraestrutura, a Comissão informou: Com base no PDI 2018-2022 (p.124), a biblioteca da FINOM está “estruturada de forma a atender às funções de pesquisa e extensão em quantidade e qualidade para os cursos de graduação e pós-graduação”. Está localizada no térreo do bloco A e está preparada para interagir com os discentes de forma informatizada através do sistema próprio Virtual Class. Durante a visita virtual, a comissão pode observar a existência no trajeto até a entrada da biblioteca de piso tátil e placas de identificação dos espaços em Braille. Nesse espaço, existem 01 sala destinada a estudo individual e 01 sala de estudo em grupo. Nessa sala de estudo individual, existem janelas, 01 ventilador, 36 baias com computador e cadeiras, sendo 03 baias destinadas a PcD com caixa de som, HeadSet e teclados diferenciados em Braille, utilizando o aplicativo VLibras. Os computadores são Intel Pentium Dual Core, 2Gb de memória RAM e sistema Windows. Na sala seguinte, a comissão visualizou um ambiente de estudo em grupo com 10 mesas com 60 cadeiras no total, 02 ventiladores além das janelas. No corredor de acesso ao acervo, a IES deixa disponível um armário com cabines individuais e com chave para o discente guardar seu material antes de adentrar ao acervo. No acervo, existem ainda 02 baias para o discente realizar consulta da obra desejada como também acessar informações da biblioteca. (...). A biblioteca física é composta por 48.000 mil exemplares e a biblioteca virtual com aproximadamente 2500. Ou seja, a infraestrutura da Biblioteca atende às necessidades acadêmica e institucional, pois disponibiliza aos alunos, livros organizados nas diversas áreas de conhecimento que contemplam os cursos oferecidos pela instituição. A biblioteca contém livros e revistas disponíveis aos alunos, mas não possui assinaturas de nenhum periódico físico. Diante disso, esta comissão entende que a IES apresenta um recurso inovador no quesito sala de estudo individual e coletiva separadas do acervo, além do sistema da biblioteca interagir com o sistema acadêmico Virtual Class.</u></p>	X	

<p><i>IX - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006.</i></p> <p><i>Justificativa: <u>Em consulta ao sistema e-MEC, não há registro de penalidades sofridas pela Instituição.</u></i></p>	X	
<p><i>X – não ter sofrido qualquer das penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006;</i></p> <p><i>Justificativa: <u>Em consulta ao sistema e-MEC, não há registro de penalidades sofridas pela Instituição.</u></i></p>	X	

[...]

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios institucionais, o prazo de validade do Ato de credenciamento para a Instituição em epígrafe será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Destarte, considerando que o processo de credenciamento se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, com a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao pedido.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FINON – UNIFINON - (cód. 682), por transformação da Faculdade do Noroeste de Minas - FINOM (cód. 682), instalado na Rodovia MG 188, KM 167, s/n, Bairro Fazendinha, no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais. CEP: 38600-972, mantido pelo INSTITUTO TECSOMA LTDA. - ITEC (cód. 880), com sede no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais pelo prazo de 4 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Os dados do processo mostram que a IES está bem estruturada, obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões avaliadas, demonstra qualidade em seu funcionamento e atende às exigências para credenciamento como Centro Universitário estabelecidas pela legislação. A SERES considera que a transformação em Centro Universitário é passível de ser concedida. Diante do exposto, submeto ao plenário da Câmara de Educação Superior (CES) deste Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FINOM (UNIFINOM), por transformação da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), com sede na Rodovia Alípio Herval, nº 3.405, bairro Paracatuzinho, no município de Paracatu, no estado de Minas Gerais, mantido pelo Instituto Tecsoma Ltda. – ITEC, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa

MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 16 de março de 2022.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente